



Edital nº. 005/2024, de 25 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTAGIARIOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda a Lei Municipal nº 399/2013, Decreto Municipal nº 010/2017 e o Edital de Seleção de Estagiários 001/2024 e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT,

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar dentro do número de vagas, os candidatos a estagiários classificados conforme Edital Complementar 004 ao Edital do Processo de Seleção 001/2024, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2º. Os candidatos a estagiários ora convocados na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. Pessoal, situado à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 02 **(dois) dias** úteis subsequentes à data da convocação para a regularização de documentos a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a assinatura do termo de compromisso de estágio e designação dos respectivos locais de estágio;

Parágrafo Único – No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nesse artigo ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado:

OC	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
1º	MARIA EDUARDA CARGNELUTTI DE	Pedagogia	10	CL
2º	JUCIELI RIBEIRO DA PAIXÃO	Pedagogia	8,9	CL
3º	DENISE NASCIMENTO DA SILVA	Pedagogia	8,54	CL
4º	EUZINETE NASCIMENTO SANTOS	Pedagogia	8,50	CL
5º	LAIZ BAMBIL SCARANARO	Pedagogia	8,43	CL
OC	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
1º	CARLA MILENA ALMEIDA DOS SANTOS	Psicopedagogia	9,54	CL
OC	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
1º	GUSTAVO SILVA MARQUES	Ensino Médio Regular	9,36	CL
2º	VITÓRIA EDUARDA CALEFI MAYER	Ensino Médio Regular	9,27	CL
3º	THAIS MONTEIRO MESQUITA	Ensino Médio Regular	8,95	CL
4º	ANA JULIA HEIDMANN	Ensino Médio Regular	8,86	CL
5º	YASMIN SOFIA FERNANDES DA SILVA	Ensino Médio Regular	8,68	CL
6º	GUILHERME PANTALEAO NETO	Ensino Médio Regular	8,59	CL
7º	MATHEUS JOSÉ FRASSON	Ensino Médio Regular	8,40	CL
8º	MELISSA MAAS FOGUESATTO	Ensino Médio Regular	7,81	CL
9º	ANA VITÓRIA HORTÊNCIO RODRIGUES	Ensino Médio Regular	7,00	CL

PMIPN

Fls._____
Rub._____



Art.4º. Para contratação os candidatos deverão apresentar, fotocópia da documentação, que comprove o que segue abaixo, juntamente com os documentos originais:

- 1) Cópia da Cédula de Identidade (documento original ou cópia autenticada);
- 2) Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte -CPF (documento original ou cópia autenticada);
- 3) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4) Título de Eleitor (para maiores de 16 anos);
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos);
- 6) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino – maiores de 18 anos);
- 7) 1 foto 3x4 recente;
- 8) Comprovante de residência em nome do candidato ou dos pais, ou declaração de residência;
- 9) Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi em nome do estagiário (Sicredi - Agência de Ipiranga);
- 10) Comprovante de matrícula (deve-se ser atualizado **semestralmente**);
- 11) Comprovante de frequência escolar (deve-se ser atualizado **mensalmente**);
- 12) Certidão Negativa de Débitos para com o município do estágio (departamento de tributação ou site da prefeitura);
- 13) Comprovante **impresso** de Qualificação Cadastral no ESOCIAL
- 14) Declaração sob pena de lei de não ter infringido as leis que fundamentaram o presente Edital de Seleção de Estagiário (reconhecido em Cartório)
- 15) Contato telefônico e e-mail (**trazer** escrito ou impresso).

Parágrafo único. A carga horária e jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos que o estagiário fará jus obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 399/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Janeiro de 2024.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PMIPN

Fls. ____
Rub. ____